



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117952/2019**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS NO ELEVADOR INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, LIGADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 90.347.840/0015-13, com sede na Rua W, nº 313, Bairro Centro na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.050-244, telefone (65) 3623-3416, e-mail: rubens.almeida@tkelevator.com, neste ato representado por **Sr. CARLOS HENRIQUE DE SANTANA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14553570 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 704.776.391-10 e por **Sr. LUAHN FRANCISCO ANTONIASSI DE MELLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20981538 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 045.219.791-06.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

OS CONTRATANTES: têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 024/2020/SES/MT, considerando os documentos que instruem o processo administrativo 448697/2020, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/ 1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **REAJUSTE** contratual no percentual de **4,517340%**, de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93.

1.2 E ainda, a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 024/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 29/01/2021 e término em 28/01/2022**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente instrumento acresce em **4,517340%** correspondendo ao valor de **R\$ 1.585,50** (Hum mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), alterando o valor inicial do contrato de **R\$ 35.098,08 para R\$ 36.683,58** (Trinta e seis mil seiscientos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT ATUAL	VALOR UNIT C/ REAJUSTE	VALOR TOTAL C/ REAJUSTE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) ELEVADOR DA MARCA THYSSENKRUPP MODELO FDG; LINHA FND; ABERTURA PORTA; CAPACIDADE 1400KG PARA MACAS E PESSOAS; VELOCIDADE 45M/MIN; 02 PARADAS; CABINA SKYLUX; CONTROLE ACVVVF 105 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA	MÊS	12	R\$ 2.924,84	R\$ 3.056,965	R\$ 36.683,58





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato é a seguinte:

Programa: 526
Projeto Atividade: 2515
Fonte: 134/112
Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2020/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde


**CARLOS HENRIQUE DE SANTANA
SILVA**

Tk Elevadores Brasil Ltda.


**LUAHN FRANCISCO ANTONIASSI
DE MELLO**

Tk Elevadores Brasil Ltda.

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 287019


David Pellype Garcia Cruz
Matrícula: 296048

